



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº558/2018/GAB.

Corumbiara RO, 02 de Outubro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 02/10/18 HORARIO 12:15:36
Ass. do Responsável
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Lei Complementar nº 0872018** que
"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 083, de 06 de Julho de
2018, para mera correção de erro material (quanto ao ano de referência da Lei que se
quis alterar e suprimir, e da Outras Providências", *(segue lei em anexo)*).

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 176



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI COMPLEMENTAR Nº087 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 083, DE 06 DE JULHO DE 2018, PARA MERA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL (QUANTO AO ANO DE REFERÊNCIA DA LEI QUE SE QUIS ALTERAR E SUPRIMIR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara estado de Rondônia faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara/RO aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº. 083 de 06 de Julho de 2018 passa a vigorar com as alterações da presente Lei, em virtude de erro material constatado, de forma que o seu título (EMENTA) e o artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

DO TÍTULO (EMENTA): "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 40; SUPRIME AS ALÍNEAS "a" e "b" DO ART. 40 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO TERCEIRO AO ART. 40 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº **040/2013** QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DO ART. 2º - "Os demais dispositivos constantes na Lei Complementar Municipal de nº **040/2013** permanecem inalterados".

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.

Corumbiara/RO, 26 de Setembro de 2018.

Laercio Marchini
Prefeito Municipal

Laercio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 02/10/18 HORA 12:15
Ass. do Responsável
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0012 em 26/09/18
JUNIOR, CLEZAR DE SOUZA
CHEFE ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
PORTARIA 153/2018